

Técnico de informática, grau 1, nível 1:

Pedro Alexandre Neto Chorão — a partir de 2 de Abril de 2007.
João Miguel Assunção Caldeira — a partir de 22 de Abril de 2007.

Técnico superior:

Tiago Costa Pina Cardeira Sequeira — a partir de 15 de Abril de 2007.

Elsa Maria Gil Lourenço Silva — a partir de 2 de Abril de 2007.
David Manuel Santos Rosa — a partir de 17 de Abril de 2007.
Olga Maria Vitorino Tomás — a partir de 8 de Abril de 2007.
Filipa Maria Dias Chasqueira Cardoso — a partir de 5 de Abril de 2007.

José Afonso Machado Santos Seara Paixão — a partir de 5 de Abril de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

261101537

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9943/2007

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a mestre em Relações Internacionais Teresa Isabel Barão Tavares para, no âmbito da sua especialidade, elaborar estudos e pareceres na área das relações internacionais em ciência, tecnologia e ensino superior.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal equivalente à dos adjuntos de gabinete ministerial, acrescida das despesas de representação, e ainda do subsídio de refeição.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2843,35, a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

21 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 9944/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, com a possibilidade de subdelegar, no presidente da Academia das Ciências de Lisboa, Prof. Doutor Eduardo Romano de Arantes e Oliveira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 250 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e aberturas de concursos;

1.2 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 2500;

1.3 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.4 — Nomear dirigentes em regime de substituição, nos termos dos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.5 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que alude o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.6 — Autorizar que todos quantos exercem funções na Academia das Ciências de Lisboa, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de

transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.7 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

1.8 — Conceder equiparação a bolseiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

1.9 — Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho ministerial, no domínio das atribuições da respectiva entidade;

1.10 — Aprovar as listas de transição de pessoal para o quadro de pessoal da respectiva entidade;

1.11 — Autorizar a requisição de funcionários por parte de organizações internacionais e como cooperantes;

1.12 — Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direcção-Geral do Orçamento, bem como os documentos e expediente relacionados com as mesmas.

2 — Delego, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março, no presidente da Academia das Ciências de Lisboa a competência para aprovar as alterações orçamentais necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos, prevista no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido, entretanto, praticados pelo mencionado dirigente desde a data da tomada de posse.

26 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 9945/2007

Considerando que, por força do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, o Observatório da Ciência e Ensino Superior é extinto, sendo objecto de fusão, e as suas atribuições integradas no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais;

Considerando que, atento o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, o processo de fusão decorre, após a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador, durante o prazo de 60 dias úteis;

Considerando que o diploma orgânico do serviço integrador acima enunciado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 60/2007, de 27 de Abril, entrou em vigor no 1.º dia do mês de Maio, determino o seguinte:

Designar a Prof.ª Doutora Maria Teresa Romeiras de Lemos, na qualidade de dirigente máxima do serviço extinto, para assegurar o desenvolvimento das actividades essenciais, nomeadamente a execução orçamental, do Observatório da Ciência e Ensino Superior, agora extinto, até ao próximo dia 7 de Maio.

2 de Maio de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 9946/2007

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Economia Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva para, no âmbito da sua especialidade, elaborar estudos e pareceres na área do planeamento financeiro.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal equivalente à dos adjuntos de gabinete ministerial, acrescida das despesas de representação, e, ainda, do subsídio de refeição.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2843,35, a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007 e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

2 de Maio de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.